SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

A

MAIA
SMAS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ELETRICIDADE ÁGUA E SANEAMENTO

PROGRAMA DE CONCURSO

OBJETO CONTRATUAL: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA ETAR DE CAMBADOS E NA ETAR DE PONTE MOREIRA, NO PRAZO DE 3 ANOS**

PREÇO BASE: **247.500,00€ (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS EUROS)**

PROCEDIMENTO: **CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL, AO ABRIGO DA ALÍNEA A), DO NÚMERO 1, DO ARTIGO 20º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

MARÇO 2022

ÍNDICE

Artigo 1º - IDENTIFICAÇÃO, LEGISLAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO 3
Artigo 2º - FUNDAMENTO PARA A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO 3
Artigo 3º - ENTIDADE ADJUDICANTE 3
Artigo 4º - ÓRGÃO CONTRATANTE 3
Artigo 5º - DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO 3
Artigo 6º - CONCORRENTES 4
Artigo 7º - PEÇAS DO PROCEDIMENTO E CONSULTA 4
Artigo 8º - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ERROS E OMISSÕES 4
Artigo 9º - PREÇO BASE 5
Artigo 10º - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS 5
Artigo 11º - LOCAL E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 6
Artigo 12º - DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS 6
Artigo 13º - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS 7
Artigo 14º - PROPOSTAS VARIANTES 7
Artigo 15º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO 7
Artigo 16º - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 7
Artigo 17º - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO 8
Artigo 18º - RECURSO ADMINISTRATIVA 8
Artigo 19º - CONTRATO 8
Artigo 20º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 8
ANEXO I **Erro! Marcador não definido.**
ANEXO II 9
Modelo de declaração 9
ANEXO III 10
Minuta de proposta 10
ANEXO IV 11
Modelo de declaração 11

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smasmaia.pt

Artigo 1º - IDENTIFICAÇÃO, LEGISLAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

1 - O presente procedimento tem a designação de "**Prestação de Serviço de Gestão de Resíduos produzidos na ETAR de Cambados e na ETAR de Ponte Moreira**", **pelo prazo de 3 anos.**

2 - O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, de 31 de agosto, na sua redação atual, na sua redação atual, doravante designado por CCP.

3 - O contrato a celebrar tem por objeto a prestação de serviços de gestão de resíduos produzidos na ETAR de Cambados e na ETAR de Ponte de Moreira, de acordo com a descrição do respetivo Caderno de Encargos, elaborado em conformidade com o disposto no artigo 42º, do CCP.

4 - De acordo com o Regulamento (CE) nº 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L 74, de 15 de Março de 2008, o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos - CPV correspondente a esta prestação de serviços é:

90.51.12.00-9 (Serviços de transporte de resíduos)

Artigo 2º - FUNDAMENTO PARA A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

O procedimento utilizado para a adjudicação é o Concurso Público Internacional, com o fundamento previsto na alínea a), do número 1, do artigo 20º, do CCP.

Artigo 3º - ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante são os Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, com sede na Rua do Dr. Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 Maia, podendo ser contactados pelo telefone número 229 430 800, pelo fax nº 229 412 155, ou pelo e-mail: smas-maia@smasmaia.pt.

Artigo 4º - ÓRGÃO CONTRATANTE

1 - O órgão contratante é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Maia, entidade competente para autorizar a despesa, nos termos do nº 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.

2 - A decisão de contratar foi tomada na reunião realizada no dia 7 de Março de 2022.

Artigo 5º - DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças que constituem o presente procedimento serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública, da empresa **acinGov,** no endereço eletrónico http://www.acingov.pt.

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smasmaia.pt

Artigo 6º - CONCORRENTES

1 - São considerados concorrentes ao presente procedimento, todas as empresas ou entidades legalmente constituídas, desde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º, sem prejuízo do artigo 55º-A, ambos do CCP e estejam técnica e economicamente habilitadas à prestação deste tipo de serviço.

2 - Podem, também, ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que cumpram o disposto no artigo 54º, do CCP.

3 - Em caso da adjudicação recair num agrupamento, os respetivos membros devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no decreto-lei número 231/81, de 28 de Julho.

Artigo 7º - PEÇAS DO PROCEDIMENTO E CONSULTA

1 - As peças que instruem o procedimento são:

a) Programa de Concurso;

b) Caderno de Encargos.

2 - As peças do procedimento encontram-se disponíveis na Divisão Técnica dos Serviços Municipalizados da Maia, no endereço indicado no artigo 3º, onde poderão ser consultadas pelos interessados, das 9h00m às 12h00m e das 13h30m às 16h00m, desde a data da publicação do anúncio até à data limite para apresentação das propostas.

3 - Durante a consulta das peças do procedimento não é permitida a reprodução de quaisquer documentos, por cópia, fotografia ou processo semelhante, nem neles fazer qualquer inscrição.

4 - Todos os interessados em concorrer deverão efetuar o *download* gratuito das peças do concurso, acedendo à plataforma eletrónica de contratação pública através do endereço eletrónico http://www.acingov.pt.

5 - O acesso à referida plataforma eletrónica, para além de gratuito, permite efetuar a consulta e o *download* das peças do procedimento, bem como o envio e receção dos documentos que constituem as propostas, nos termos previstos no CCP.

6 - Constitui responsabilidade dos interessados a conferência dos documentos obtidos nos termos dos números anteriores.

Artigo 8º - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ERROS E OMISSÕES

1 - O Órgão competente para prestar esclarecimentos é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Maia.

2 - Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, não sendo considerados os pedidos com data de solicitação posterior ao termo do referido prazo.

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smasmaia.pt

3 - Os pedidos devem ser solicitados por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública da **acinGov** em http://www.acingov.pt.

4 - Os esclarecimentos referidos nos números anteriores serão prestados por escrito, através da já referida plataforma eletrónica de contratação, até ao fim do segundo terço do prazo.

5 - O órgão competente para analisar e decidir sobre os erros e as omissões é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Maia.

6 - Os interessados devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do procedimento por si detetados, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, não sendo considerados os pedidos com data de solicitação posterior ao termo do referido prazo.

7 - A apresentação da lista de erros e omissões será feita através da plataforma eletrónica de contratação pública da **acinGov** em http://www.acingov.pt .

8 - O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Maia pronunciar-se-á, sobre a lista de erros e omissões apresentada, até ao terceiro dia subsequente à reunião ordinária imediatamente posterior ao final do prazo para a apresentação daquelas. Se o prazo que vier a ser fixado para a pronúncia ultrapassar o segundo terço do prazo para a entrega da proposta, proceder-se-á à prorrogação, por período correspondente, do prazo de apresentação da proposta, conforme o disposto no artigo 64º, do CCP.

9 - O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Maia pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos no número 7, do artigo 50º, do CCP.

10 - Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação pública da **acinGov** em http://www.acingov.pt e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta. Todos os interessados que as tenham obtido serão imediatamente notificados desse facto.

11 - Os esclarecimentos prestados e retificações efetuadas fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 9º - PREÇO BASE

O preço base do contrato objeto deste concurso é de **247.500,00€** (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos euros), excluindo IVA.

Artigo 10º - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

1 - O contrato é válido por **3 anos**, contados da data de publicitação do contrato escrito no Portal dos Contratos Públicos acessível em www.basegov.pt sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato cessará produção de efeitos se for atingido o limite do preço contratual em data anterior ao termo daquele prazo.

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smasmaia.pt

Artigo 11º - LOCAL E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - As propostas e respetivos documentos, têm de ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública através do endereço eletrónico http://www.acingov.pt.

2 - As propostas e respetivos documentos têm de ser entregues na plataforma eletrónica de contratação pública http://www.acingov.pt. até às **23 horas e 59 minutos do 30º dia** a contar da data de envio do anúncio deste concurso para publicação no Diário da República e de acordo com o disposto no artigo 470º, do CCP.

Artigo 12º - DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS

1 - Os documentos que constituem as propostas são os seguintes:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), disponível em http://www.base.gov.pt/deucp/, devendo ser selecionadas as seguintes opções:

i. "Sou um operador económico";

ii. "Importar um DEUCP";

iii. "Carregar documento" – selecionar o ficheiro disponibilizado pelos SMAS MAIA na plataforma;

iv. Selecionar o país do concorrente;

v. Preencher os campos solicitados pela entidade adjudicante;

vi. No final, selecionar a opção "Imprimir" o documento, em formato PDF, devendo o mesmo ser assinado e enviado junto aos documentos da proposta.

b) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** a este Programa de Concurso, isto é, **nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 3º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio**;

c) Documento com indicação total da proposta, por extenso, com a menção de que ao mesmo acrescerá IVA à taxa legal em vigor, emitido conforme modelo constante do **Anexo II** a este Programa de Concurso;

d) Lista de preços unitários por tipologia de resíduo.

2 - A lista de preços unitários a que se refere a alínea d) do ponto anterior é obtida pelos preços unitários carregados diretamente na plataforma eletrónica.

3 - A fração mínima da unidade monetária admitida no preço, a apresentar pelo concorrente, é a centésima parte do ***Euro***, ou seja o **Cêntimo**. Não é admitida, para efeitos de determinação do valor total da proposta, a utilização de preços contemplando qualquer fração do **Cêntimo**.

4 - Em caso de divergência entre o preço global da proposta, indicado no documento referido na alínea c), do nº 1, do presente Artigo, e o preço global que resultar da lista de preços unitários, referida na alínea d, do nº 1, do presente Artigo, prevalece este último.

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smasmaia.pt

5 - A proposta e todos os documentos que a constituem, ou que a ela sejam associados, tem de ser assinada eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, de acordo com o artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de julho.

6 - Todos os documentos que constituem a proposta são, obrigatoriamente, redigidos em Língua Portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

Artigo 13º - PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo mínimo obrigatório de manutenção das propostas é de **66 dias**, a contar da data do termo do prazo fixado para a respetiva apresentação.

Artigo 14º - PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 15º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1 - O critério de adjudicação é o **da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofactor**, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b), do nº 1 do artigo 74º do CCP.

2 - No caso de serem apresentadas propostas com preços iguais, o desempate será feito recorrendo a um **sorteio** com todas as propostas nessas circunstâncias.

Artigo 16º - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Após a decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de **5 dias úteis**, a contar da notificação prevista no nº 2, do artigo 77º, do CCP, os documentos seguintes:

a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** a este Programa de Concurso, isto é, **nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do CCP**;

b) Licença para o transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, emitido por entidade competente;

c) Certificado ao abrigo da **NP EN ISO 14001**;

d) Certificado de registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de pessoa coletiva;

e) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;

f) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para com a Segurança Social;

g) Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), ou o seu código de acesso;

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smasmaia.pt

h) Documento com os dados do(s) outorgante(s) do contrato (Nome, morada, nº cartão de cidadão e nº de identificação fiscal).

2 - A apresentação dos documentos de habilitação tem de ser feita nos termos do disposto no artigo 81º do CCP e na Portaria 372/2017, de 14 de dezembro.

3 - O prazo a que se refere a alínea j), do nº 1, do artigo 115º, do CCP, para a supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados, é de **3 dias úteis**, contados da notificação da entidade adjudicante.

4 - A falta de apresentação dos documentos de habilitação implica a caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no art.º 86 º do CCP.

Artigo 17º - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

No âmbito do presente concurso e de acordo com o disposto na alínea a), do número 2 do artigo 88º do CCP, não há lugar a prestação de caução.

Artigo 18º - RECURSO ADMINISTRATIVA

1 - O recurso administrativo rege-se pelo disposto nos artigos 267º a 274º, do CCP.

2 - O recurso administrativo das decisões do Júri do Procedimento deve ser interposto para o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Maia, órgão competente para a decisão de contratar.

3 - O prazo para a interposição do recurso é de **5 dias** contados da respetiva notificação, sendo aplicável o disposto no número 2 do artigo 267º, do CCP.

Artigo 19º - CONTRATO

1 - O contrato será reduzido a escrito, em suporte papel, de acordo com o número 1, do artigo 94º, do CCP e cumprirá todos os requisitos consagrados nos artigos 96º a 106º, do CCP.

2 - O contrato será publicitado no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos, nos termos do artigo 465º, do CCP.

Artigo 20º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omisso no presente Convite, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável.

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smasmaia.pt

ANEXO I

Modelo de declaração

[**a que se refere alínea c), do nº 2, do art.3º, da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio**]

_____declaro, nos termos e para os efeitos da alínea c), do nº 2, do art.3º, da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, conjugado com os artigos 81º e 55º, do Código dos Contratos Públicos, e com o nº 3, do artigo 69º, do Código do Procedimento Administrativo, que não existe qualquer impedimento à celebração do presente contrato de prestação de serviços.

_____, _____ de_____ de 2022

O Declarante,

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smasmaia.pt

ANEXO II

Minuta de proposta

[**a que se refere a alínea c), do Artigo 12º, do Programa de Concurso**]

F … (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com o número de Identificação Fiscal (NIF), …… (indicar número), e o Código de Atividade Económica (CAE) …… (indicar número e natureza), depois de ter tomado conhecimento do objeto da prestação de serviços com a designação de …… (designação do procedimento), a que se refere o anúncio do Diário da República, datado de …./…./……, obriga-se a executar todos os trabalhos que a constituem, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de …… (por extenso e por algarismos), preço este que não inclui o IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Data …

Assinaturas

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smasmaia.pt

ANEXO III

Modelo de declaração

(Anexo II, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do CCP)

1 — … (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)…(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de… (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica…como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e)e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que aprestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

… (local),… (data),… [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smasmaia.pt